

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

DECRETO N° 2698 DE 22DE JULHO DE 1985.

FICA PARCIALMENTE RETIFICADO O DECRETO N° 2675 DE 12.06.85.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1° - Fica parcialmente Retificado o Decreto N° 2675 de 12.06.85, conforme discriminação;

ONDE SE LÊ:

PROJETO/ATIVIDADE

1301.0307021.2066 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União.

TOTAL

LEIA-SE:

PROJETO/ATIVIDADE

13.01.03.07.021.2.006 -Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União.

TOTAL

CORRENTE

3.323.065.000

CORRENTE

3.323.065.000

TOTAL

3.323.065.000 3.323.065.000

TOTAL

3.323.065.000 3.323.065.000

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELO ANGELIN Governador

HAMILTON ALMEIDA SILVA Secretário de Planejamento